



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**Cria Função de Confiança denominada
Secretário Adjunto na Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Função de Confiança denominada “Secretário Adjunto”, cuja designação de servidor para ocupá-la obedecerá o disposto no Art. 10, parágrafos e incisos da Lei Complementar nº 44/2021, cumprirá jornada regular de 40 horas semanais, terá as atribuições descritas no Anexo IV e, optando, o salário da referência B do Anexo III, ambos da citada norma legal.

Art. 2º Fica inserta no Anexo I, “2º Nível”, da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021, a função de confiança ora criada, com o segmento:

2º NÍVEL				
			REFERÊNCIA SALARIAL B	
Qtd.	Nomenclatura		Requisito para Provimento	Carga Horária Semanal
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1	Secretário Adjunto	Função de Confiança	Ensino Superior	40h



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O impacto orçamentário-financeiro em face do disposto nesta Lei será de R\$ 33.270,54 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício de 2025; de R\$ 133.321,89 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) no exercício de 2026; de R\$ 139.034,32 (cento e trinta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) no exercício de 2027.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -